PROJETO DE LEI EM Nº. 030 /2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$601.800,00 (SEISCENTOS E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R$601.800,00 (seiscentos e um mil e oitocentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.02.04.122.0002.2179 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS
3.3.90.39.00 - F. 0189 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$155.000,00

02.03.01.20.605.0013.2258 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
3.3.90.39.00 - F. 0318 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$85.000,00

02.04.01.13.122.0002.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.30.00 - F. 0342 - Material de Consumo.....R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0346 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$50.000,00

02.08.01.27.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.3.90.39.00 - F. 0721 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$104.000,00

02.09.01.04.122.0002.2550 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.39.00 - F. 0776 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$206.800,00

Total.....R$601.800,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0003.0002 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0076 - Sentenças Judiciais.....R$342.800,00

02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0177 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$106.000,00

02.06.02.08.244.0016.2376 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0487 - Subvenções Sociais.....R$20.000,00

02.06.02.08.244.0016.2377 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0494 - Subvenções Sociais.....R$10.000,00

02.06.02.16.482.0006.2380 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL - ALUGUEL SOCIAL
3.3.90.39.00 - F. 0512 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$19.000,00

02.08.01.27.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.3.90.33.00 - F. 0719 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0720 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$1.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0723 - Indenizações e Restituições.....R$5.000,00

02.08.01.27.811.0014.2501 - INCENTIVO AO ESPORTE PROFISSIONAL
3.3.60.41.00 - F. 0725 - Contribuições.....R$1.000,00

02.08.01.27.811.0014.2502 - APOIO AO ESPORTE AMADORISTA

3.3.50.41.00 - F. 0726 - Contribuições.....R$10.000,00
3.3.90.31.00 - F. 0728 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des.....R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0729 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$5.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0730 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$1.000,00

02.08.01.27.812.0014.2503 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER
3.3.50.43.00 - F. 0731 - Subvenções Sociais.....R$1.000,00
3.3.90.32.00 - F. 0733 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.....R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0734 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0735 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0736 - Equipamentos e Material Permanente.....R$1.000,00

02.08.01.27.812.0014.2504 - PROMOÇÃO, APOIO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PARADESPORTOS
3.3.50.41.00 - F. 0737 - Contribuições.....R$1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0738 - Material de Consumo.....R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0739 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0740 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$1.000,00

02.08.01.27.812.0014.2505 - APOIO AS ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE
3.3.90.36.00 - F. 0743 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$1.000,00

02.08.01.27.812.0014.2506 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE ESPECIALIZADO
3.3.50.41.00 - F. 0746 - Contribuições.....R$20.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0748 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$1.000,00

02.08.01.27.812.0014.2507 - REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS
3.3.90.31.00 - F. 0751 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des.....R$5.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0752 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0753 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$10.000,00

02.08.01.27.812.0014.2509 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.90.36.00 - F. 0755 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$1.000,00

02.08.01.27.813.0014.2508 - PROMOÇÕES E EVENTOS POPULARES
3.3.90.36.00 - F. 0759 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$1.000,00

02.08.01.27.813.0014.2510 - CONTRIBUIÇÃO AO CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
3.3.50.41.00 - F. 0761 - Contribuições.....R$20.000,00

02.08.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 0762 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$1.000,00

02.08.02.27.812.0014.2525 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.36.00 - F. 0765 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$5.000,00

Total.....R$601.800,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2017.
Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de agosto de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ofício nº. EM / 032 /2017
Em 29 de agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R$601.800,00 (seiscentos e um mil e oitocentos reais)

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação desta egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura do Crédito Adicional Suplementar para atender as despesas da Secretaria de Administração com a Rodobam, empresa esta responsável pelo monitoramento do projeto olho vivo instalado nas vias públicas visando à segurança dos cidadãos do Município de Divinópolis. Para Secretaria de Agronegócios será para contratação de pessoal para prestação de serviços no banco de alimentos. Na Secretaria de Cultura as despesas são para contratação de pessoal para ronda no CEU's e contratação de um veículo para secretaria. Na Secretaria de Esportes serão para a reforma do DTC e locação de um veículo para atender as demandas desta secretaria. A Secretaria de Fazenda solicita suplementação para pagamento de tarifas bancárias das contas do Município.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal